

DECRETO Nº 1552-02/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2033-02/2022, de 12 de setembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2006 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (416).....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Excesso de Arrecadação do ano de 2022 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda